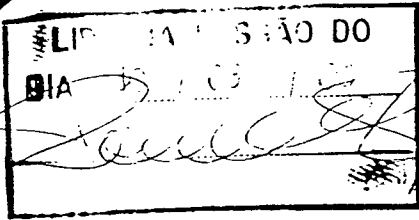
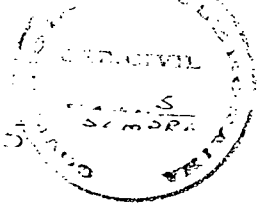


fl. 02
oja



GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

St. Gostaus
Esp. Am. RR
em 09/03/05



MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 21 DE 9 DE MARÇO DE 2005.

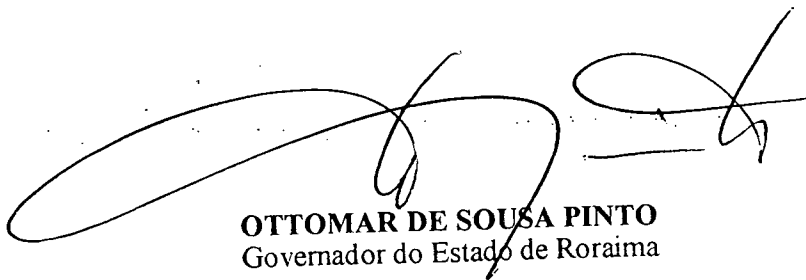
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS ESTADUAIS,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossas Excelências, o Anteprojeto de Lei, que altera o art. 1º, da Lei nº 465, de 10 de novembro de 2004.

O Anteprojeto de Lei visa alteração do art. 1º, da Lei nº 465, de 10 de novembro de 2004, no que diz respeito a área total do imóvel doado, retificando para 9.908,88m², haja vista que o cálculo da dita área da Lei mencionado está equivocado, conforme relatórios e pareceres técnicos.

Com esse intuito é que submeto o presente Anteprojeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Excelências.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 9 de Março de 2005.



OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima

RORAIMA

Palácio Senador Hélio Campos
Praça do Centro Cívico s/nº - CEP: 69.301-380 - Boa Vista-RR - Brasil
PABX: 0**(95) 623-1410 - Fax: 0**(95) 623-2344/623-9945
LHS - 16/2/2005 11:40:24

11:09 09/03/2005 000206 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA RORAIMA